

<b>EXTRATO CONTRATO Nº 047/2022</b>		<b>Processo nº 1783/2022</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>CASA VÊNCIO EIRELI</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º <b>00.149.401/0001-05</b> , sediada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 13, Centro, Buriti Alegre - Goiás, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor <b>ADILON CUSTÓDIO VÊNCIO</b> , inscrita no CPF n.º 016.819.151-20, portador da carteira de identidade nº 73.053 SSP/GO.	
Objeto	Consiste na aquisição de Glifosato Herbicida, para manutenção e organização das praças, parques e jardins do município de Buriti Alegre-GO.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.080 – <b>Manutenção de Praças, Parques e Jardins</b> <b>0290.000</b> – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	<b>R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)</b>	
Vigência	O prazo de vigência será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.	
Recursos	Recursos Ordinários.	
Data da assinatura	06/05/2022	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 06 de Maio de 2022.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
 Prefeito Municipal